



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

PALÁCIO LEGISLATIVO MUNICIPAL RAIMUNDO SOUZÃO
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JÚNIOR
GABINETE 11 - JOAQUIM GOMES FIUZA
OTONIELJUNIOR@CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR

REQUERIMENTO LEGISLATIVO N°135/2025/GABINETE VEREADOR OTONIEL JÚNIOR

Várzea Alegre, 23 de junho de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
APROVADO EM: 25/06/25

MENESIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE

SOLICITANDO QUE SEJA AVALIADA A QUESTÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO PARA AQUELES ALUNOS QUE SE DESLOCAM DE MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS ATÉ AS CIDADES QUE CONCENTRAM UNIVERSIDADES PÚBLICAS.

À Excelentíssima Sra.

Menesia Simião Leonardo

Gabinete da Presidência

Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE

O Gabinete do Vereador **OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JÚNIOR**, de acordo com o Art. 91 e seguintes do Regimento Interno desta Casa e Art. 15 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, vem, respeitosamente, solicitar que, após ouvido o Plenário desta Câmara Municipal, que seja enviado Requerimento a **ILUSTRÍSSIMA SENHORA FERNANDA MACEDO PACOBAHYBA – PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)**, solicitando que seja avaliada a questão do transporte universitário para aqueles alunos que se deslocam de municípios circunvizinhos até as cidades que concentram universidades públicas, algo que impacta fortemente na economia familiar desses estudantes.

Uma vez que, dentro da política da oferta e financiamento e de apoio ao estudante do ensino superior, apresentamos essa realidade como sugestão para que seja realizada uma análise técnica, bem como seguida do pleito para que essa enorme demanda seja amparada pelo Ministério da Educação, tanto na forma de destinação de recursos aos municípios, quanto na aquisição de mais ônibus a serem destinados aos municípios, para tal finalidade.

Apresento a realidade dos alunos universitários que diariamente precisam se deslocar para cidades vizinhas e essa demanda é cada vez maior. O município de Várzea Alegre/CE possui,



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

PALÁCIO LEGISLATIVO MUNICIPAL RAIMUNDO SOUZÃO
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JUNIOR
GABINETE 11 - JOAQUIM GOMES FIUZA
OTONIELJUNIOR@CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR

atualmente, cerca de 500 alunos que realizam esse translado para as cidades de Juazeiro do Norte, Crato, Cedro e Iguatu. Considerando a alta demanda e os custos familiares para o acesso ao ensino superior, o Governo de Várzea Alegre, proporciona a gratuidade desse transporte mediante a Lei Municipal nº 1.463/24. Através dessa política pública municipal, embora a obrigação de custeio com o ensino superior seja de âmbito Federal, o município passou a investir quantia superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e meio de reais), haja vista que a cada novo semestre aumenta exponencialmente o número de alunos, mais que dobrando o quantitativo entre a vigência da lei, em 2024, e o atual período.

Assim, em nome desses alunos e como forma de dar suporte ao erário municipal, solicitamos a destinação de recursos para essa finalidade, ao passo que rogamos ao Ministério da Educação para que estabeleça política pública federal voltada ao transporte universitário de forma ampla, includente e que não onere os municípios brasileiros, haja vista ser uma realidade nacional, não apenas a vivenciada em Várzea Alegre.

Sem mais para o momento, aproveita a oportunidade para renovar as estimas de elevada consideração.

OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JÚNIOR
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM: 25/06/25
MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE